Aula 3 – Ética e Sociedade – Exercício Profissional e Cidadania

Objetivo da Aula

Conhecer as relações entre ética e sociedade em uma perspectiva de compromisso da ação profissional e do exercício da cidadania como necessidade para enfrentar desigualdades e contribuir com o bem coletivo.

Apresentação

Apresentaremos nesta aula uma análise sobre as perspectivas ligadas a compreensão da ética e da sociedade como elementos indissociáveis, ou seja, só podemos pensar a ética no ambiente social. Neste sentido, vamos refletir sobre como é possível contribuir de forma ética para a melhoria da sociedade de forma geral.

1. Ética e Sociedade

A relação entre a ética e sociedade acompanha o debate sobre cidadania, implica compreender as diversas percepções, relação entre sujeitos, conflitos, interesses e necessidades.

O vínculo entre a ética e a sociedade revela o eixo fundamental em que temos de refletir sobre nossa existência individual e nosso papel frente à coletividade. Na nossa relação com os outros e com a natureza, produzimos a cultura que é uma espécie de segunda pele na qual nos movemos.

A cultura é um espaço de socialização, nesta, o ser humano apreende e orienta o seu modo de ser, agir e pensar. O vínculo entre a Ética e a Sociedade traz à tona o debate sobre a responsabilidade dos sujeitos sobre seus atos e comprometimento com a vida social.

Por isso, dirigimos a nossa lente de análise para entender os processos de tomada de decisão ou escolha dos indivíduos e como estas afetam a sociedade. De acordo com Alonso, Lopes e Castrucci (2010, p. 110), existem três tipos de características na tomada de decisões:

- 1) decisão pessoal é o ato humano, livre e de inteira responsabilidade de quem toma a decisão;
- 2) decisão ética é o ato do homem, em que a moralidade norteia;

Livro Eletrônico





3) decisão que afeta outrem – é a decisão que considera princípios éticos e toma conhecimento dos direitos e limita-se a tais aspectos.

Constatamos que as decisões envolvem essas três características: o aspecto pessoal da decisão, a moralidade e a ética do quanto a decisão pode interferir no outro. A ética remonta ao processo de tomada de decisão para determinar quais são os principais valores que guiam as pessoas.

A tomada de decisão denota momentos de escolha entre o que é certo e adequado para o sujeito e para a sua coletividade. Surgem assim, como importante recurso ético a análise sobre a alteridade e a justiça, porque diz respeito aos outros e demonstra empatia nos vínculos.

Dessa forma, cabe-nos conhecer as concepções de justiça e suas prioridades.

Justiça social – a justiça social apresenta duas vertentes: a) justiça legal – que são as obrigações dos cidadãos para com o Estado; b) justiça distributiva – que são as obrigações do Estado para com seus cidadãos.

Justiça legal – "compreende as obrigações dos cidadãos para a sociedade politicamente organizada, tais como pagamento de impostos, prestação de serviços públicos (serviço militar, serviços emergenciais) etc."

Justiça distributiva – leva em consideração o mérito, ou seja, procura respostas às desigualdades e regula as relações entre a comunidade, tais como o imposto de renda: quem ganha mais paga mais e quem ganha menos paga menos ou não paga.

Justiça comutativa – vem do direito positivo, também conhecida como corretiva, é a justiça que intercede entre as pessoas físicas ou jurídicas, em virtude de contratos em que são fixadas as obrigações das partes.

Justiça equitativa – é aquela que parte do pressuposto de que todos são iguais (ALONSO; LOPES; CASTRUCCI, 2010, p. 111).

A justiça, junto à moral e à ética, conduzem o ser humano a práticas mais eficientes. Reportamos aqui a noção de justiça como entidade jurídica, em que cabe realizar ações dotadas de consciência ética e moral e também do ponto de vista legal.

Cabe-nos discutir sobre a questão dos valores dentro da sociedade, visto ser um referencial para a ação pessoal e profissional. O valor é a relação entre o sujeito que valora e o objeto valorado. A atribuição de valor é o aspecto central, posto que nela está o sentido e o significado de determinado ato ou objeto. Por exemplo, podemos dar mais valor ao bemestar coletivo do que o atendimento dos nossos interesses materiais mais imediatos. Desta forma, valorar implica decidir aquela ação, relação ou objeto que tem mais importância para a vida de cada pessoa e também do grupo social que faz parte (ARANHA e MARTINS, 2005)



Assim, ao fazermos nossas escolhas, definimos uma escala de valor referente a estas decisões. Aranha e Martins (2005, p. 198) refletem que o:

(...) objetivo de qualquer valoração é, sem dúvida, orientar a ação prática. Se o ar é um valor para o ser vivo, é preciso evitar a poluição, que comprometa a qualidade desse bem indispensável. Se a credibilidade é um valor, não podemos mentir o tempo todo; caso contrário, as relações humanas se corrompem. Portanto, diante daquilo que é, a valoração nos orienta para o que deve ser.

Do ponto de vista legal, a nossa sociedade definiu quais são nossos valores prioritários. A Constituição de 1988 aponta como valores da nossa sociedade previstos nos objetivos do texto legal:

- I construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II garantir o desenvolvimento nacional;
- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Posto isto, vamos identificar que ser ético na nossa sociedade implica ter compromisso com a busca da liberdade, justiça, solidariedade, respeito à diversidade e bem-estar social.

Isto quer dizer que nós, como cidadãos brasileiros, devemos guiar nossa ação cotidiana por esses valores, pois, assim, contribuiremos com o desenvolvimento e bem-estar social.



Figura 1: Constituição Cidadã

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/5-de-outubro-constituicao-cidada-completa-33-anos. Acesso em: 29 mar. 2023.





2. Ética e Cidadania

Nesta sequência, vamos conhecer as relações entre ética e cidadania, considerando ser este o espaço de validação do ser humano dentro da sociedade.

Na sociedade habitam diversos interesses em constantes conflitos e lutas sociais. É um espaço onde as relações sociais são marcadas por inúmeras disputas entre grupos.

De modo geral, podemos dizer que cidadania resulta de lutas sociais e também do gozo do direito. Por isso, vamos analisar a obra de Marshall (1967) autor de referência no debate sobre cidadania.

Uma das principais referências teóricas sobre a cidadania se encontra em um ensaio de 1949 de T. H. Em suas conferências sobre a cidadania, Thomas Humprey Marshall (1967) propõe-se a perscrutar a obra do economista Alfred Marshall para discutir as possibilidades de enfrentamento das desigualdades sociais via acesso a direitos. Alfred Marshall aposta na política de educação universalizada como mecanismo de redução das desigualdades, sinalizando como essencial no debate a análise das derivações da instituição de normativas que ampliaram direitos ao conjunto de toda a população. Ao estabelecer a discussão teórica e política, o autor recorre às bases histórica e empírica do contexto inglês, analisando tanto a evolução cronológica quanto a definição estrutural da composição de cada elemento da cidadania, das garantias de direitos que foram assegurados ao longo do processo histórico.

Marshall (1967) designa a diferenciação de três dimensões dos direitos da cidadania, quais sejam, civis, políticos e sociais. O componente civil representa os direitos de liberdade individual em sentido como liberdade de ir e vir, liberdade contratual, direito à propriedade, liberdade de imprensa, direito de trabalhar e liberdade de consciência e crença, dentre outros. Isto quer dizer que todos são iguais perante a lei. As instituições ligadas ao exercício do conjunto de direitos civis são os tribunais de justiça. Já o componente político relacionase ao direito de participar no exercício do poder político. Não concorrem para a criação de novos direitos que enriquecem o status já gozado, mas, sim, para extensão de direitos já gozados por parte da população a outros setores. Nesse sentido, o sufrágio universal confere ao indivíduo poder político de participar das escolhas e decisões de interesse público. As instituições que permitem sua concretização são os parlamentos. Por fim, o componente social abarca os direitos que asseguram bem-estar social e econômico. A exigência de cidadãos letrados para o exercício dos direitos políticos demandou a ampliação do acesso ao direito à educação, além de possibilitar a qualificação da mão de obra para o mercado de trabalho. Em face disso, Marshall (1967) afirma que a concretização dos direitos sociais remete à vigência de serviços sociais, incluindo instituições ligadas à área de educação.





A concepção mais atual de cidadania tem se alicerçado justamente sobre estes direitos, administrados pelos que detém o capital, mantendo a "classe trabalhadora como receptora alienada destes direitos então administrados pelo Estado" (COVRE, 1995, p. 14).

Para que estes direitos sejam sustentados é necessário que exista um aparato institucional para garantir sua efetivação:

- a) Os tribunais: com todo seu aparato técnico e jurídico (advogados, juízes, promotores), como garantia dos direitos civis;
- b) O legislativo: como espaço de debate e decisão política, garantindo, assim, os direitos políticos;
 - c) O serviço de assistência social e educacional: garantindo, assim, os direitos sociais.

Marshall compreende a cidadania como "participação integral do indivíduo na comunidade política" (SAES, 2003, p. 5).

Contudo, essa é uma visão evolutiva e linear do processo de desenvolvimento da cidadania, conquistando primeiramente os direitos civis e gradativamente os direitos políticos e sociais. Os críticos de T.H. Marshall apontam para o fato de ele ter deixado para um segundo plano o papel das lutas populares, ignorando, assim, a força coletiva da classe trabalhadora no processo de formação e conquista da cidadania. De acordo com Saes (2003), há críticas, também, à falta de um aporte teórico capaz de analisar os processos sociais e as relações entre a classe trabalhadora, a classe dominante e o Estado.

A questão da cidadania passa, necessariamente, pela análise dos processos históricos das lutas populares que culminaram no alargamento dos direitos dos indivíduos e na ampliação da consciência do direito a ter direito. Assim aconteceu nas lutas que levaram à Constituição de 1988, a constituição cidadã, e que fundamentam o princípio de participação da sociedade civil. "Este processo é resultado da luta contra o regime militar levada adiante por setores da sociedade civil, destacando-se os movimentos sociais" (DAGNINO, 2004, p. 97).

Entendemos que a cidadania não se resume a uma condição dada ao indivíduo, um status concedido, mas é resultado de conquistas de direitos construídos ao longo da história, em um processo que inclui alargamentos e estreitamentos de direitos, ou seja, momentos em que há mais conquistas e momentos de perdas de direitos de cidadania.

A cidadania inicialmente correspondia apenas aos direitos civis e surgiu para extinguir o sistema feudal, cujo *status* era baseado em privilégios. A existência da igualdade formal de direitos está associada a diversas garantias do indivíduo perante o Estado e a sociedade, mas é indispensável às relações sociais da economia de mercado. Cabe destacar, a título ilustrativo, a liberdade contratual por meio da qual capitalistas e trabalhadores eram compreendidos como iguais perante a lei, portanto, podiam exercer suas respectivas



liberdades contratuais, entretanto, desiguais na apropriação da riqueza produzida e na definição dos valores atribuídos ao trabalho humano despendido.

Isso acontece, como observamos anteriormente, porque a sociedade é um palco com inúmeros interesses em permanentes conflitos sociais.

Neste sentido, pensar ética e cidadania, implica entender que o agir ético na atualidade está pautado na defesa dos direitos, no respeito à dignidade da pessoa humana e na busca de formas que viabilizem esse exercício da cidadania.

Assim, seja no espaço familiar, comunitário, no ambiente institucional e laborativo, a ética deve perpassar a defesa dos direitos civis, políticos e sociais, de modo que as pessoas tenham as suas necessidades humanas fundamentais atendidas e possam assim conviver em harmonia. E a responsabilidade deve vir na perspectiva do compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos.

Para Praticar

Com base no conteúdo, apresentamos algumas orientações que levam a pensar sobre o agir humano em uma perspectiva de ética, orientada para o bem-estar individual e social. Rosana Braga (2011) dá dicas práticas e atitudes básicas que as pessoas podem adotar:

- 1) Tente se colocar no lugar do outro isso o ajuda a entender melhor as pessoas, seu modo de pensar e agir.
- 2) Aprenda a escutar escutar é muito importante para solucionar qualquer desavença ou problema.
- 3) Pratique a arte da paciência evite julgamentos e ações precipitadas.
- 4) Peça desculpas isso pode prevenir a violência e salvar relacionamentos.
- 5) Pense positivo procure valorizar o que a situação e o outro têm de bom e perceba que este hábito pode promover verdadeiros milagres.
- 6) Respeite as pessoas quando elas pensarem e agirem de modo diferente de você. As diferenças são uma verdadeira riqueza para todos.
- 7) Seja solidário e companheiro demonstre interesse pelo outro, por seus sentimentos e por sua realidade de vida.
- 8) Analise a situação. Alcançar soluções pacíficas depende de se descobrir a raiz do problema.
- 9) Faça justiça. Esforce-se para compreender as diferenças e não para ganhar, como se as eventuais desavenças fossem jogos ou guerras.
- 10) Mude a sua maneira de ver os conflitos. A gentileza nos mostra que o conflito pode ter resultados positivos e ainda tornar a convivência mais íntima e confiável.



Considerações Finais da Aula

Portanto, conclui-se que a ética é formada pelo estudo e investigação do comportamento e dos juízos de valores, estabelecendo ponderações de valor para o que está de acordo ou não com as normas e regras de convivência dos homens em sociedade, pontuando o que é certo e errado em cada postura social, observando sempre as normas de convivência social de cada sociedade ou povo.

A reflexão sobre a ética nos ajuda a compreender a forma mais adequada para se viver em sociedade. Em razão disso, uma perspectiva responsável procura pautar-se de forma ética no meio social, cultivando valores ligados ao bem-estar individual e coletivo, visando o disposto nas normativas e nos acordos universais dos seres humanos.

Materiais Complementares



Ética e Cidadania

2003, Luís Carlos Ludovikus Moreira de Carvalho. Conselho de Ética de Minas Gerais. O texto ilustra o compromisso ético na prática social.

Link para acesso: https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/images/artigos/etica-e-ci-dadania.pdf (acesso em 3 abr. 2023).



Quer Saber? Ética

2017, Canal Dana.

Apresentamos vídeo ilustrativo sobre o agir ético na sociedade.

Link para acesso: https://www.youtube.com/watch?v=S48AITBDSVU (acesso em 3 abr. 2023).

Referências

ALONSO, Felix; LOPEZ, Francisco Granizo; CASTRUCCI, Plinio da Lauro. *Curso de ética em administração*. São Paulo: Atlas, 2006.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. 3. ed. São Paulo: Moderna. 2005.

BARBALET, J.M. *A cidadania*. Lisboa: Editora Estampa, 1989.

BRAGA, Rosana. O poder da gentileza. Juruá Editora, 2011.





CARVALHO, Mauricio de. Ética e sociedade. *Revista Estudos Filosóficos UFSJ*, n. 1, 2017. Disponível em: https://seer.ufsj.edu.br/estudosfilosoficos/article/view/2418. Acesso em: 3 abr. 2023.

CONSTITUIÇÃO Cidadã Completa 33 Anos. *Tribunal Superior Eleitoral*, 2021. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/5-de-outubro-constituicao-cidada-completa-33-anos. Acesso em: 29 mar. 2023.

DAGNINO, R. *A tecnologia social e seus desafios:* tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. O que é cidadania. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MARSHALL, Thomas Humphrey. *Teorias da cidadania e direitos de cidadania*. In: Cidadania, classe social e status. Rio de janeiro: Zahar, 1967.

PAIM, Antônio. Tratado de ética. Londrina: Humanidades, 2003.

PARSONS, Howard. *As raízes humanas da moral*. In: Moral e Sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 1982.

REALE, Miguel. Introdução à filosofia. São Paulo: Saraiva, 1989.

SAES, Décio. O impacto da teoria althusseriana da história na vida intelectual brasileira. *História do marxismo no Brasil*, v. 3: teorias, interpretações. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. p. 13-150.